## PAUTA DE JULGAMENTO - segunda-feira, 15 de abril de 2019

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO Nº 08, DE 12 DE ABRIL DE 2019 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão colegiado vinculado à Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no Artigo 14, inciso XV, e Artigo 40, caput e § 1°, do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016, resolve: Art. 1º Tornar públicas as pautas de julgamento das sessões ordinárias da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de abril de 2019, conforme anexo. Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. CRISTIANO LOPES DA CUNHA PAUTA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA Dia 26 de abril de 2019, sexta-feira, às 9h, no Edifício Sede da AGEFIS, localizado no SIA trecho 03,lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF. Relator: CRISTIANO LOPES DA CUNHA Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00004773/2019-01, Relativo ao Processo: nº 0361-005381/2017, Recorrente: LUZIA RITA FERREIRA, Recorrida: UTJ; Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-0004520/2019-29, Relativo ao Processo nº 0361-002704/2017, Recorrente: MARIA APARECIDA BARREIRA RODRIGUES SILVA, Recorrida: UTJ; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00005453/2019-60, Relativo ao Processo nº: 0361-005350/2017, Recorrente: CREUSVALDINO PEREIR A LOPES; Recorrida: UTJ. Relator: ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00060589/2017-71, Recorrente: SOFIA DEMCZUK-ME, Recorrida: UTJ; Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00015782/2018-38, Relativo ao Processo nº: 0452-001034/2012, Recorrente: NEUZA DA SILVA DIAS, Recorrida: UREC; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00015785/2018-71, Relativo ao Processo nº: 0452-001032/2012, Recorrente: NEUZA DA SILVA DIAS, Recorrida: UREC. Relator: FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00003956/2019-09, Relativo ao Processo nº: 0361- 008385/2016, Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA); Recorrida: UTJ; Recurso de Ofício, Processo nº: 00450-000200/2014, Recorrente: UTJ, Recorrida: UTJ; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00450-000945/2014, Relativo ao Processo nº: 0452-001032/2012, Recorrente: MAI FONG HWA AKAISHI, Recorrida: UREC. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE Recurso Voluntário, Processo SEI nº:00361-00001728/2019-96, Relativo ao processo nº 0450- 000170/2015, Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 107, Recorrida: SUOB. Relatora: MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00005011/2019-13, Relativo ao Processo nº: 0361- 001599/2017, Recorrente: MARIA JOSE ALVES DE SOUZA, Recorrida: UTJ. PAUTA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA Dia 29 de abril de 2019, segunda-feira, às 9h, no Edifício Sede da AGEFIS, localizado no SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF. Relator: MARCUS RIOS DIAS Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00005002/2019-22, Relativo ao Processo nº: 0361- 006406/2017, Recorrente: WALTER EDREIRA, Recorrida: UTJ. Relator: DANIEL BORGES GOMES Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00001215/2019-85, Relativo ao Processo nº: 0451- 000902/2010, Recorrente: CONSTANTINO PEREZ CAMARITA, Recorrida: UTJ. Relator: FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 0361-001988/2017, Recorrente: RHUSYVEL PETERSON DE ARAUJO GARCIA, Recorrida: UTJ. Relator: FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00052316/2017-52, Relativo ao Processo nº: 0361007823/2016, Recorrente: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, Recorrida: UTJ;Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 0454-000414/2014, Recorrente: JULIANO DENNER MENDES DE OLIVEIRA, Recorrida: UTJ; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 0361-001273/2017, Recorrente: PAULO TEODORO DA SILVA, Recorrida: UTJ. Relator: JOANA GENY MEDEIROS COSTA Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00058146/2017-10, Relativo ao Processo nº 00361-00001761/2019-16, Recorrente: MÉRCIA ELIANE DOS REIS, Recorrida: UTJ; Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00060892/2017-73, Relativo ao Processo nº 00361-00001805/2019, Recorrente: INSTITUTO EURO AMERICANO EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Recorrida: UTJ; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00024970/2018-57, Recorrente: ULYSSES LIMA, Recorrida: UREC. Relatora: PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00001756/2019-11, Recorrente: GILBERTO ALMEIDA DE ARAUJO UTJ, Recorrida: UTJ; Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 0454-000630/2014, Recorrente: TAGUASUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Recorrida: UTJ; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00006377/2018-29 Relativo ao Processo nº 0361-000190/2009, Recorrente: ELZA DA SILVA SERAFIM, Recorrida: UREC. RESOLUÇÃO Nº 09, DE 12 DE ABRIL DE 2019 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão colegiado vinculado à Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no Artigo 14, inciso XV, do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016, com fundamento no art. 53 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e considerando as razões expostas nos autos do Processo nº 0452-000178/2008, resolve: Art. 1º Declarar nula a Resolução nº 10, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DODF de 23/02/2018 (fl. 40), por vício de legalidade decorrente da ausência de competência legal para prática do ato, declarando, por consequência, válidos os efeitos do Acórdão nº 471/2015, publicado no DODF nº 136, de 16/07/2015, página 8. Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. CRISTIANO LOPES DA CUNHA RESOLUÇÃO Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2019 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão colegiado vinculado à Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no Artigo 14, inciso XV, do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016, com fundamento no art. § 1º do Artigo 37 da Instrução Normativa nº 68, de 23 de janeiro de 2014, resolve: Art. 1º Intimar os sujeitos passivos a seguir relacionados a pagarem respectivas multas, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido nos postos de atendimento da AGEFIS, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa, na seguinte ordem: A SATURNO BAR E SNOOK - ME, Processo nº: 452.000.178/2008, Acórdão nº 471/2015, publicado no DODF de 16/07/2015, Decisão: recurso conhecido e negado provimento; e WILLIAM SUGUINO BETO, Processo nº: 454.000.262/2011, Acórdão nº 716/2015, publicado no DODF de 13/11/2015, Decisão: recurso não conhecido. Art. 2° Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. CRISTIANO LOPES DA CUNHA.